

Regulamento
PANIFICAÇÃO E
CONFEITARIA
2025





O Sebrae é especialista em pequenos negócios.

Uma entidade privada que promove a competitividade e o desenvolvimento do empreendedorismo de micro e pequenas empresas.

O Sebrae está em todo território nacional.

Onde tem Brasil, tem Sebrae!



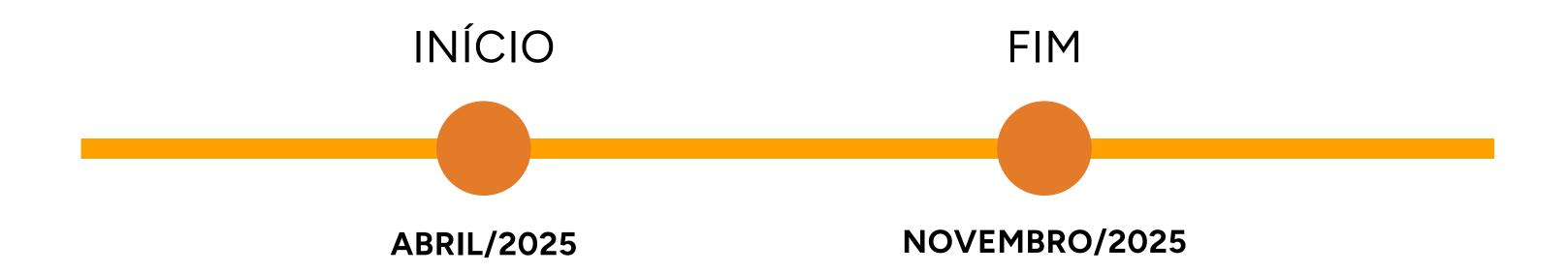
O projeto Panificação e Confeitaria tem como objetivo fomentar esse setor no estado do Rio de Janeiro através da capacitação dos empresários de micro e pequenos negócios, para melhoria da gestão dos empreendimentos, promovendo o aumento do faturamento e o aprimoramento de competências gerenciais.







## Qual o tempo de duração?







### Como acontece o projeto?



### **HÍBRIDO**

A realização das atividades será em formato híbrido, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas as ações do projeto, suas datas, horários e locais.



### **NÚMERO DE VAGAS**

Serão ofertadas 40 vagas para este edital. A participação está condicionada ao pagamento e a quantidade limitadas de vagas.





### Como acontece o projeto?



### **ENCONTROS COLETIVOS**

As atividades serão, preferencialmente, às terças-feiras, em formato online, pelo Teams.



#### **ENCONTROS INDIVIDUAIS**

Consultorias e mentorias individuais com especialistas do Sebrae para orientar seu negócio, de forma personalizada, online e mediante agendamento.



#### MISSÃO FIPAN

Terá 80% de subsídio para empresas participantes do projeto (1 pessoa por CNPJ).



## Quem pode participar?

Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;



Possuir faturamento anual máximo de R\$ 4.800.000,00.



Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro.

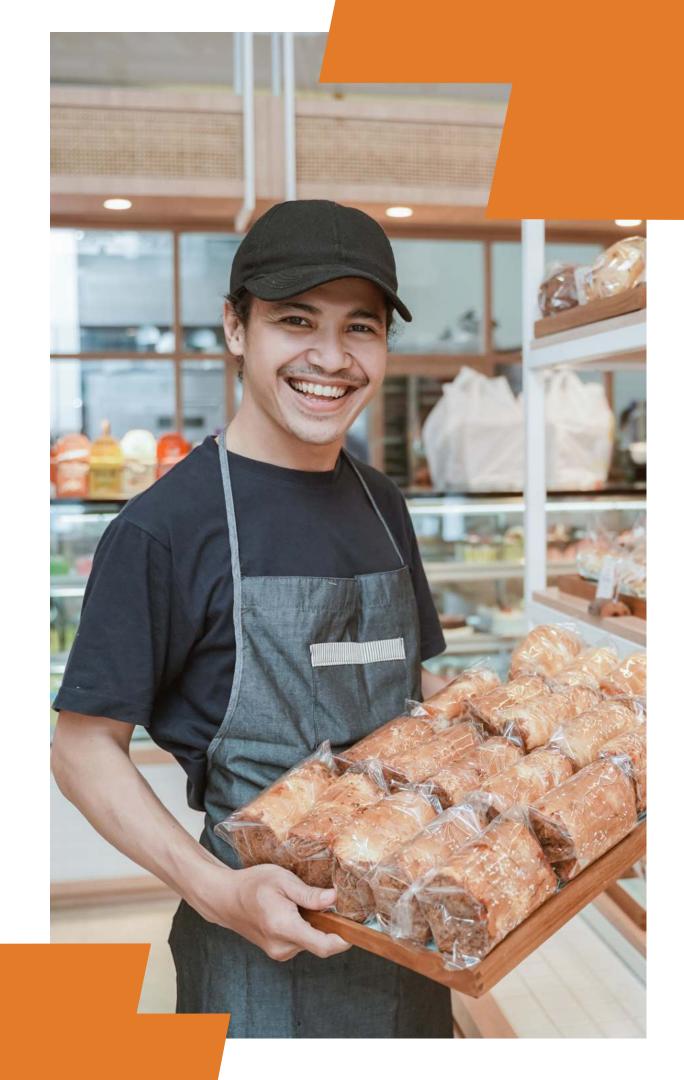


### Quem pode participar?



# POSSUIR ATUAÇÃO NOS SEGMENTOS COM CNAES ESPECÍFICOS ABAIXO:

- 1091-1/01- Fabricação de produtos de panificação industrial;
- 1091-1/02- Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 1091-1/02- Padaria com predominância de produção própria;
- 1091-1/02- Padaria e confeitaria com predominância de produção própria;
- 1091-1/02- Fabricação de produtos de padaria (exceto biscoitos);
- 1091-1/02- Fabricação de pães de especiarias (pão de gengibre, etc.) rolantes;







## Quanto irei investir para participar?

R\$ 500,00\*

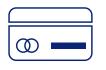
Valor final com subsídio

\*O SEBRAE OFERECE UM SUBSÍDIO de 92% NO VALOR INTEGRAL DO PROJETO

### Formas de pagamento







Débito e Crédito em até 10x sem juros



Dinheiro

A equipe Sebrae fará contato com as empresas selecionadas para explicar tudo sobre o pagamento.



## COMO VAI FUNCIONAR A SELEÇÃO?

VAMOS ANALISAR SUA EMPRESA PARA OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

### Atender a todos os pré-requisitos:

- Ter CNPJ ativo
- Estabelecido no estado do RJ,
- Estar enquadrado como MEI, ME e EPP
- Ter CNAE 1091-1/01 e 1091-1/02



### **DÚVIDAS?**

#### OS MEUS DADOS ESTARÃO PROTEGIDOS?

As empresas selecionadas autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, para elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, além da divulgação de fotografias, vídeos e imagem das pessoas físicas indicadas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas redes sociais e mídias digitais do Sebrae/RJ.

#### TRABALHO NO SEBRAE. POSSO PARTICIPAR DO PROGRAMA?

Não. É vedada a participação de empresas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/RJ.



#### NÃO VOU PARTICIPAR DO PROGRAMA. POSSO PASSAR MINHA VAGA PARA ALGUÉM?

Não. A participação no programa será exclusiva as empresas selecionadas.

#### POSSO REMARCAR UMA CONSULTORIA?

Caso haja a necessidade de remarcar as consultorias do programa, a empresa participante deverá informar ao Sebrae/RJ com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. Se o prazo não for cumprido, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

### **DÚVIDAS?**

#### PODERÃO OCORRER MUDANÇAS NO CRONOGRAMA?

O Sebrae/RJ poderá alterar a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação às empresas participantes.

#### E SE EU NÃO CONCORDAR COM O RESULTADO DE APROVAÇÃO?

Caso as empresas participantes não concordem com o resultado poderão interpor recurso à organização do Programa, enviando e-mail para **suelenfpcosta@rj.sebrae.com.br**, com o título no assunto "Contestação Edital Panificação e Confeitaria" solicitando revisão até o dia 26/03/2025, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia 28/03/2025.

### **DÚVIDAS?**

# INSERI UMA INFORMAÇÃO INCORRETA NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, O QUE DEVO FAZER?

Você deve refazer a inscrição. Todas as empresas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. O Sebrae poderá, a qualquer momento, solicitar documentos e evidências que comprovem as informações apresentadas no momento da inscrição, sob pena de desclassificação do programa.

#### NÃO ME ENQUADRO NOS PRÉ-REQUISITOS ELEGÍVEIS. SEREI DESCLASSIFICADO?

Caso a empresa não esteja enquadrada nos pré-requisitos e critérios de seleção, será desclassificada por não atender as exigências solicitadas.

Para demais dúvidas envie um e-mail para industria@rj.sebrae.com.br

